



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.208, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°. 2031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, alterado o Art. 1º da Lei Municipal N°. 2.031, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Família Bravin Scarabel de Cultura de Polcenigo**”, a estrada municipal com início no entroncamento da Rodovia Gabriel Bravim Canella e término no Rio das Pedras, na propriedade da Família Toreta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

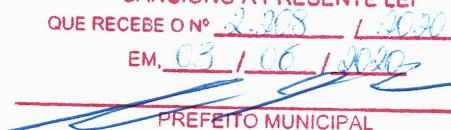
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 2.208 / 2020
EM, 03/06/2020


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 032/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior